



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL IFMT-ALF Nº 007/2019 – FLUXO CONTÍNUO CHAMADA PARA SELEÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E OUTRAS AÇÕES DE PESQUISA

O Diretor-Geral do IFMT *Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a aprovação e registro de ações de pesquisa, desenvolvidos por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). O Edital está em observância às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, em conformidade com o Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP IFMT nº 011, de 29 de abril de 2015), em obediência à Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, em consonância com o Regulamento das Atividades de Extensão deste Instituto (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 035, de 15/08/2013).

1. DO OBJETIVO

- a) cadastrar e registrar os projetos de pesquisa aplicada e inovação a serem executados no IFMT-*Campus* Alta Floresta;
- b) despertar nos estudantes do IFMT a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensar científico;
- c) estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT; e
- d) estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2. DOS PROPONENTES

Em obediência ao Art. 2º da Portaria nº 058/SETEC, e atendendo a especificidades do *Campus*, poderão submeter projetos os servidores que:

- I – pertencer ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT;

Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, e ao menos 1 (um) estudante colaborador.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

3.1 Submissão das propostas

3.1.1 As submissões poderão ser realizadas a partir de 20 de maio de 2019 até o dia 20 de novembro de 2019.

3.1.2 As propostas deverão ser submetidas via SUAP;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Quadro 1 – Cronograma

Atividades	Cronograma
Publicação do Edital	15/05/2019
Período para inscrição de propostas	20/05/2019 a 20/11/2019
Avaliação e seleção dos projetos	15 dias após o recebimento
Divulgação do Resultado Preliminar	2 dias após a seleção
Prazo para interposição de recurso	1 dia após a divulgação dos resultados
Prazo para análise de recursos	2 dias após a interposição
Divulgação do Resultado Final	1 dia após a análise
Entrega de documentação à Coordenação de Pesquisa	3 dias após a divulgação do resultado final
Prazo para envio do relatório final	Até 30 dias após o encerramento

3.2 Documentação

3.2.1 Documentos que devem ser anexados no momento da submissão:

- a) Termo de anuência assinado pela chefia imediata do pesquisador coordenador (Anexo I);
- b) Comprovação de Adimplência do Pesquisador Coordenador com a pesquisa e a extensão do Campus (Anexo II);
- c) Termo de compromisso do discente voluntário(s) (Anexo III);
- d) Termo de compromisso do pesquisador voluntário (Anexo IV);

3.2.3 Caso o projeto envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos ao Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* Alta Floresta, deverá(ão) ser anexado(s) à proposta, no ato de sua inscrição, o(s) documento(s) de comprovação de Anuência(s) do(s) Parceiro(s) (Para cada instituição/entidade parceira um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta).

4. DO APOIO

4.1 Mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do *Campus*. Possibilitando atender, nos termos da proposta, o empréstimo de material permanente, a divulgação,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

emissão de certificados e o atendimento de mais necessidades de infraestrutura, conforme dotação orçamentária do *Campus*.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota em relação ao projeto apresentado constam no Quadro 2 do presente Edital e serão utilizados pelos avaliadores.

Quadro 2 – Critérios de pontuação para seleção de projetos de pesquisa.

Análise e Julgamento	Pontuação
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0,00 – O projeto está completamente inadequado ao edital. 0,1 a 3,00 - O projeto está minimamente adequado ao edital. 3,1 a 6,00 - O projeto está majoritariamente adequado ao edital. 6,1 a 10,0 - O projeto está completamente adequado ao edital.
2. INTRODUÇÃO	0,00 – A apresentação da importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade está completamente inadequada. 0,1 a 3,00 – A apresentação da importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade está minimamente adequada. 3,1 a 6,00 – A apresentação da importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade está majoritariamente adequada. 6,1 a 10,0 – A apresentação da importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade está completamente adequada.
3. JUSTIFICATIVA	0,00 – A linguagem da justificativa não está clara e objetiva e não fica bem claro o que o pesquisador quer fazer, está completamente inadequada. 0,1 a 3,00 - A linguagem da justificativa está minimamente clara e objetiva e fica minimamente claro o que o pesquisador quer fazer. 3,1 a 6,00 - A linguagem da justificativa está majoritariamente clara e objetiva e fica majoritariamente claro o que o pesquisador quer fazer. 6,1 a 10,0 - A linguagem da justificativa está completamente clara e objetiva e está completamente claro o que o pesquisador quer fazer.
4. OBJETIVOS DO PROJETO	0,00 – O objetivo geral não está formulado de forma claro, não está coerente com a proposta da pesquisa e com o título do projeto e os objetivos específicos não estão definidos claramente e não contribuem para o alcance do objetivo geral, ou seja, estão completamente inadequados. 0,1 a 3,00 - O objetivo geral está formulado minimamente claro e minimamente coerente com a proposta da pesquisa e com o título do projeto e os objetivos específicos não estão definidos claramente e contribuem minimamente para o alcance do objetivo geral. 3,1 a 6,00 - O objetivo geral está formulado majoritariamente claro e majoritariamente coerente com a proposta da pesquisa e com o título do projeto e os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem majoritariamente para o alcance do objetivo geral. 6,1 a 10,0 - O objetivo geral está formulado completamente claro e completamente coerente com a proposta da pesquisa e com o título do projeto e os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem completamente para o alcance do objetivo geral.
5. REVISÃO DE LITERATURA	0,00 – As citações da revisão de literatura e os argumentos próprios estão completamente inadequados com a proposta do projeto. 0,1 a 3,00 - As citações da revisão de literatura e os argumentos próprios estão minimamente adequados com a proposta do projeto. 3,1 a 6,00 - As citações da revisão de literatura e os argumentos próprios estão majoritariamente adequados com a proposta do projeto. 6,1 a 10,0 - As citações da revisão de literatura e os argumentos próprios estão completamente adequados com a proposta do projeto.
6. METODOLOGIA	0,00 – A proposta de metodologia para a execução do projeto está completamente inadequada. 0,1 a 3,00 – A proposta de metodologia para a execução do projeto está minimamente adequada. 3,1 a 6,00 – A proposta de metodologia para a execução do projeto está majoritariamente adequada. 6,1 a 10,0 – A proposta de metodologia para a execução do projeto está completamente adequada.
7. RESULTADOS ESPERADOS	0,00 – A descrição dos resultados esperados com a pesquisa está completamente inadequada. 0,1 a 3,00 – A descrição dos resultados esperados com a pesquisa está minimamente adequada. 3,1 a 6,00 – A descrição dos resultados esperados com a pesquisa está majoritariamente adequada. 6,1 a 10,0 – A descrição dos resultados esperados com a pesquisa está completamente adequada.
8. CRONOGRAMA / EQUIPE EXECUTORA	0,00 – Está completamente inadequado porque não detalhou as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa, o período proposto para a conclusão da pesquisa é inadequado e o número de membros da equipe está em desacordo com o edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

	0,1 a 3,00– Está minimamente adequado porque não detalhou parcialmente as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa e o período proposto para a conclusão da pesquisa está parcialmente adequado. 3,1 a 6,00– Está majoritariamente adequado porque detalhou razoavelmente as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa e o período proposto para a conclusão da pesquisa está adequado. 6,1 a 10,0 – Está completamente adequado porque detalhou as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa e o período proposto para a conclusão da pesquisa está completamente adequado.
9. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	0 , 0 0 – Está completamente inadequado porque está desatualizada, não tem nenhuma relação com o tema da pesquisa e o referencial não está de acordo com as citações no texto. 0,1 a 3,00– Está minimamente adequado porque está parcialmente atualizada, tem razoável relação com o tema da pesquisa e o referencial está parcialmente de acordo com as citações no texto. 3,1 a 6,00 – Está majoritariamente adequado porque está atualizada, tem boa relação com o tema da pesquisa e o referencial está de acordo com as citações no texto. 6,1 a 10,0 – Está completamente adequado porque está atualizada, tem total relação com o tema da pesquisa e o referencial está completamente de acordo com as citações no texto.
10. IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA CUMPRIR OS OBJETIVOS DO IFMT	0 , 0 0 – No contexto do IFMT, considerando a Lei no 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”, o projeto está completamente inadequado. 0,1 a 3,00 – No contexto do IFMT, considerando a Lei no 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”, o projeto está minimamente adequado. 3,1 a 6,00 – No contexto do IFMT, considerando a Lei no 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”, o projeto está majoritariamente adequado. 6,1 a 10,0 – No contexto do IFMT, considerando a Lei no 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”, o projeto está completamente adequado.
Total	100

5.2 A análise das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* Alta Floresta e por 2 avaliadores (sendo um membro interno do *campus* e outro membro externo).

5.3 Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no Quadro 2.

6. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para esse edital em específico **não** teremos disponibilização orçamentária para oferecer bolsas aos alunos e nem taxa de bancada. Qualquer ação, programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços submetidos nesse edital serão de caráter voluntário.

7. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- a) o coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, a disponibilidade da carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP no 11/2015 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT;
- b) selecionar e indicar o aluno, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- c) solicitar a exclusão de um aluno, a partir de justificativa encaminhada à coordenação do programa, respeitando as datas e os prazos de cumprimento de cada programa;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

- d) fazer referência ao IFMT - *Campus* Alta Floresta nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital;
- e) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;
- f) acompanhar o trabalho do aluno, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa;
- g) cada servidor(a) só poderá apresentar, na condição de coordenador(a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro voluntário da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível.
- h) não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- i) comunicar ao Dirigente de Pesquisa do *Campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- j) comunicar ao Dirigente de Pesquisa do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do projeto;
- k) participar e responsabilizar-se pela participação do estudante nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos no Campi;

8. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

8.1. O Relatório Técnico Final do projeto será elaborado no máximo 30 dias após o término da vigência do Edital.

8.1.1. Os Relatórios poderão ser indeferidos pelo Dirigente de Pesquisa do *Campus* e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Inovação/PROPE, e, neste caso, serão devolvidos para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS INTEGRANTES DO PROJETO DE PESQUISA

- a) estar matriculado pelo menos no segundo semestre dos cursos de graduação regulares do IFMT;
- b) não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser obtida com o Dirigente de Pesquisa do *Campus*;
- c) ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa;
- d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT-*Campus* Alta Floresta;
- e) ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do projeto;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

f) manter o Currículo Lattes atualizado;

g) participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do Coordenador do projeto.

10. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

10.1 Serão aceitas para aprovação e registro, em até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, todos os projetos de pesquisa, previamente iniciadas no segundo semestre do ano de 2018.

11. DOS RECURSOS

11.1 O proponente poderá impetrar recurso contra o resultado da análise da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, pela Coordenação de Pesquisa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFMT *Campus* Alta Floresta deverá ser mencionado em toda publicação e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas ao projeto de pesquisa.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa em conjunto com a Direção Geral do *Campus*.

Alta Floresta-MT, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Julio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Prof. Me. Lenoir Hoeckesfeld

Coordenador de Pesquisa

